



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 062/2013

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Latino Americana de Agências de Publicidade - ALAP e da outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Associação Latino Americana de Agências de Publicidade, Associação Privada, inscrita no CNPJ nº 91.344.986/0001-72, com objetivo de realizar o evento 19º Festival de Publicidade de Gramado.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 dias após o término do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.059 SUBSÍDIOS A PROMOÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS
466 3.3.50.43.00.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Associação Latino Americana de Agências de Publicidade - ALAP e da outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com a Associação Latino Americana de Agências de Publicidade, com o objetivo de unir esforços na realização do evento 19º Festival de Publicidade e Propaganda.

O evento é um dos mais importantes festivais de publicidade do mundo e o maior da América latina, promovida tradicionalmente nos anos ímpares no mês de junho na cidade de Gramado desde 1975.

Em sua décima nona edição, o Festival abordará o tema "Razão e Emoção" e ocorrerá nos dias 5,6 e 7 de junho, no Serra Park, a expectativa é de receber aproximadamente de 5 mil pessoas, fomentando nossa rede hoteleira e comercial.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin

Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto

Procurador-Geral do Município

Jefferson Ribeiro Varela

Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br